



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.022/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, incisos: XII e XXX, da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Geral nº 2568/2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.190, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área de terreno urbano, sob nº 66 (sessenta e seis), da quadra 06 (seis), sito no bairro Iguazu, com área total de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), em lotes: "66A", "66B" e "66C", havida como própria de **ALICE COLAÇO DA SILVEIRA**, conforme reporta a matrícula sob nº 14.627, de 17 de agosto de 1.988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em áreas com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada lote 66A da quadra 06, planta Jardim Iguazu, sito no bairro Iguazu desta cidade, com 378,00m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 10,50 metros com a Rua Ceará; pelo lado direito em 36,00 metros com o lote 65; pelo lado esquerdo em 36,00 metros com a Rua Pernambuco e pelos fundos em 10,50 metros com o lote 40.

Área de terreno urbano, denominada lote 66B da quadra 06, planta Jardim Iguazu, atingida pelo alargamento da Rua Pernambuco, sito no bairro Iguazu desta cidade, com 80,00m² (oitenta metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 40,00 metros com a Rua Pernambuco; pelo lado direito em 2,00 metros com a Rua Ceará; pelo lado esquerdo em 2,00 metros com a Rua Pernambuco e pelos fundos em 40,00 metros sendo 36,00 metros com a área remanescente e 4,00 metros com o lote 66C.

Área de terreno urbano, denominada lote 66C da quadra 06, planta Jardim Iguazu, atingida pelo alargamento da Rua Ceará, sito no bairro Iguazu desta cidade, com 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 10,50 metros com a Rua Ceará; pelo lado direito em 4,00 metros com o lote 66B; pelo lado esquerdo em 4,00 metros com a Rua Ceará e pelos fundos em 10,50 metros com o lote 66A.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de março de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo